



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simplicia do Centro Oeste"



LEI Nº 1639/2019

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, QUE SERVIRA PARA ATENDER DESPESAS, REFERENTE (SENTENÇAS JUDICIAIS), E ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 2019."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento Municipal de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, para atender despesas referente "**SENTENÇAS JUDICIAIS**", conforme classificação abaixo :

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
02 -----**EXECUTIVO**
02 .04-----**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
02 .04. 04-----Encargos Gerais do Município
28 -----Encargos Especiais
28 .846-----Operações Especiais
28 .846 .0296 - -----Precatórios judiciais
28 .846 .0296 . 2016 .0000-----Amortização de Encargos Especiais
3.3.90.91-----**SENTENÇAS JUDICIAIS**
F.REC. 0.01. 00. 110.000-----Recursos Próprios do Município ,valor de **R\$ 10.000,00**
(dez mil reais).

ARTIGO 2.º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente , suplementadas se necessário.

1-----**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA**
90-----**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
90.00-----**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
900000-----**Reserva de Contingência**
99-----**reserva de contingência**
99.999 -----**reserva de contingência**

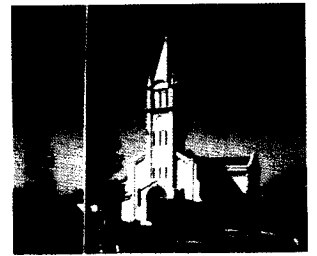


Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpática do Centro Oeste"



99.999.0999 -----reserva de contingência
99.999.999.999.0 -----reserva de contingência
387- --- -----9.9.99..99.00-----RESERVA DE CONTINGÊNCIA
0.01.00 . 110.000 -----Recursos Próprios do Município valor **R\$10.000,00**
(dez mil reais).


ARTIGO 3.º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão considerados, nos Anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária (LOA). do Orçamento vigente.

ARTIGO 4.º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", Alvinlândia, 26 de Julho de 2019.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.


APARECIDO CÉLIO HORÁCIO
Secretario da Administração Municipal